



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública e apoio administrativo para a Câmara Municipal, para os exercícios 2025/2026.

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Histórico: Já houve contratações anteriores para o mesmo objeto, cujo histórico da contratação foi demonstrado como plenamente satisfatório, e seus resultados absolutamente positivos. No mais, não houve quaisquer dificuldades encontradas em contratações anteriores.

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória

Setor requisitante: Chefe de Gabinete

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para esta Câmara Municipal justifica-se pelas necessidades a seguir elencadas, todas aliadas à plena satisfação do interesse público, demonstrado ao final, a saber:

- Assegurar a correta aplicação dos princípios, normas e procedimentos contábeis por parte desta Câmara Municipal, *garantindo a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos.*
- Garantir a fidedignidade, a integridade e a tempestividade dos registros contábeis aqui praticados, *propiciando o controle social e a "accountability".*
- Atendimento, por parte desta Câmara, às exigências legais e normativas de transparência e prestação de contas, *fortalecendo a confiança da sociedade na administração pública.*
- Aprimoramento da gestão dos recursos públicos e controle interno aqui realizados, *promovendo a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.*
- Orientação aos servidores desta Casa Legislativa quando da complexidade das operações contábeis, havendo, assim, a necessidade de expertise em áreas específicas da contabilidade pública, aliada à falta de pessoal especializado no quadro da desta Câmara, *promovendo, assim, a lisura, regularidade e correção na Gestão.*



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizada a prospecção mercadológica, foram encontradas as seguintes soluções disponíveis:

2.1. Contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada em contabilidade pública:

A contratação desse tipo de assessoria e consultoria especializada possui vantagens e desvantagens, sendo que as primeiras superam essas últimas. Dentre as vantagens, podemos citar a expertise técnica, aliada à existência de uma equipe multidisciplinar, e com maior flexibilidade na gestão do contrato, com maior controle sobre os serviços realizados e equipe disponibilizada. Podemos citar, ainda, a atuação em áreas específicas, com foco na resolução de problemas pontuais e a dedicação exclusiva ao atendimento às necessidades do órgão e custo módico.

Já com relação às desvantagens, temos, apenas, a dependência de terceiros para realizar atividades essenciais, entretanto, considerando experiências prévias deste órgão público, para com contratações que possuem modelagens semelhantes às que, provavelmente, incidirão na presente pretensão, tal risco não só é diminuto, como, acaso ocorra intercorrências, já se possui expertise para lidar os riscos.

2.2. Contratação de profissional autônomo:

A contratação desse tipo de profissional também possui vantagens e desvantagens, mas essas superam as primeiras. Assim, são vantagens, apenas, um profissional definido, e uma maior personalização do serviço. Já como desvantagens, temos uma menor expertise técnica, gerando insegurança nos serviços, aliada a uma menor disponibilidade de tempo, e, ainda, maior risco de dependência de um único profissional, comprometendo a capacidade de atendimento das demandas do órgão.

2.2.1. Os custos associados à implementação desta solução são demasiados, que serão abaixo demonstrados em partes e agregados.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

2.3. Concurso público para contador:

Esse tipo contratação apresenta mais desvantagens do que vantagens, a saber. Nas vantagens, está a estabilidade do profissional, com um maior controle sobre o servidor. Porém, como desvantagens, temos um processo de contratação demorado, aliado a um custo econômico e temporal maior com encargos e vantagens legais a serem dispensadas ao servidor, e, ainda, com uma menor flexibilidade na gestão de pessoal.

2.3.1. Os custos associados à implementação desta solução são demasiados, já que aglutinam diversos valores para esta empreitada, em sendo eles:

Descrição:	Valor:
Contratação de empresa para a realização de um concurso público *	R\$ 56.656,00
Salário de um servidor receberia, para desempenhar as atribuições**	R\$ 229.594,44
Valor de capacitação***	R\$ 16.660,00
Valor Anual Total:	R\$ 302.910,44

*Dado extraído do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/04213779000184/2024/352>, já que priorizou-se fonte que disponibilizasse a informação mais recente e de fonte confiável, possível, para refletir o provável valor, acaso fosse adotado tal metodologia.

** Dado extraído da folha de pagamento, que um procurador, que não exerce tais atribuições afere, sendo que, acaso exercesse, certamente, contaria com uma contratação ainda maior, sendo que, para fins de parametrização, não só o presente item, mas todos os demais, estar-se levando em consideração o valor anual, ou seja, para o presente item, o valor de R\$ 19.132,87, que é o valor bruto, do total dos proventos mensais, multiplicado por 12 meses, onde se chegou ao valor de: R\$ 229.594,44 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

*** Ainda que o servidor, por felicidade do acaso, fosse plenamente gabaritado, no mais alto grau técnico pertinente, há de se considerar que o cenário contábil brasileiro é altamente dinâmico e, assim, seria necessário que, ativamente, procedêssemos a capacitação, continua para aquele servidor, donde, considerando uma capacitação, similar, que pode ser fazer necessário, numa frequência de uma por ano, chegou-se ao valor predito, conforme dado extraído do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/47999864000122/2024/25>.

2.4. Contratação temporária:

Da mesma forma que a solução anterior, esse tipo contratação apresenta mais desvantagens do que vantagens, algumas contrapondo-se, como veremos. Como vantagem, temos a agilidade na contratação, a um custo mais baixo em relação ao concurso público. Entretanto, as desvantagens são a menor estabilidade do profissional, com um menor controle sobre o servidor e, ainda, a forma precária como se realiza a contratação, gerando questionamentos por parte dos órgãos de controle.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

2.4.1. Os custos associados à implementação desta solução também são demasiados, já acima demonstrados.

2.5. Capacitação dos servidores dos quadros:

Da mesma forma que as demais soluções anteriores, esse tipo contratação apresenta mais desvantagens do que vantagens, algumas contrapondo-se, como veremos. Como vantagem, temos a formação de um quadro técnico interno, com conhecimento específico sobre Contabilidade Pública, presumindo-se de que se disponha de servidores o suficiente (O que não é o caso). Entretanto, as desvantagens são, primeiramente, o baixo número de servidores, e, ainda que fosse possível a seleção de servidor que possua a expertise necessária e a fidedignidade administrativa, o que não é o caso, como deixamos transparecer, acima, a Câmara ficaria limitada e, de certo modo, vinculada àquele servidor, pois, dependeria, exclusivamente, da atuação dele para elidir as questões técnicas, o que se demonstra em nem sendo pertinente e, tampouco, recomendável, pois, acaso o servidor se afastasse, por qualquer motivo que seja, ficaria-se-ia, novamente, desguarnecido dos meios técnicos necessários

2.5.1. Os custos associados à implementação desta solução também são demasiados, já demonstrado no subitem 2.3.1.

➤ **Pesquisa de mercado:** a pesquisa de mercado foi realizada mediante a análise de contratações similares de outros órgãos, verificação de novas tecnologias e metodologias disponíveis, e, ainda, a comparação entre as opções existentes e as já anteriormente utilizadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal, por intermédio da contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada em contabilidade pública abrangendo as seguintes atividades: assessoria e consultoria nos lançamentos contábeis, disponibilização da movimentação mensal das atividades contábeis (SAGRES), confecções de balancetes mensais, conferência e elaboração dos relatórios da LRF, levantamento e acompanhamento dos limites constitucionais e elaboração da prestação



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

de contas anual (BALANÇO), além da elaboração de demonstrações contábeis, análise de contas, conciliação bancária, emissão de relatórios gerenciais, e assessoria na gestão orçamentária e financeira.

Destarte, a contratação desses serviços especializados justifica-se pela necessidade de garantir a expertise técnica e a qualidade na execução das atividades contábeis acima mencionadas, além de proporcionar maior eficiência e agilidade na gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação pretendida, a futura contratada deverá comprovar os seguintes requisitos mínimos:

- Experiência comprovada em contabilidade pública.
- Conhecimento da legislação aplicável ao setor público.
- Equipe técnica qualificada e com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
- Experiência em softwares de gestão pública.
- Expertise em áreas específicas da contabilidade pública.
- Capacidade de atendimento às demandas da Câmara.

4.2. A contratação deverá apresentar os seguintes padrões mínimos de qualidade:

- Acuracidade e confiabilidade dos registros contábeis.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Atendimento às normas e procedimentos contábeis aplicáveis.
- Clareza e a objetividade na comunicação
- Disponibilidade para atendimento e proatividade na identificação de soluções.

4.3. Em face do caráter contínuo das atividades contábeis desenvolvidas pela Câmara Municipal, a contratação de assessoria e consultoria especializada em contabilidade pública tem caráter continuado, pois essas atividades de contabilidade pública são essenciais e permanentes para o funcionamento da Câmara Municipal.

4.4. A duração do contrato deverá ser de 2 (dois) anos [24 (vinte e quatro) meses], prazo





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

suficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de decenal [10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses], observado o limite legal para a contratação de serviços continuados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade a ser contratada foi baseada na análise do volume de serviços contábeis realizados nos últimos anos, considerando o número de documentos, transações e procedimentos contábeis. Assim, considerando-se, também, contratações anteriores, faz-se necessária a contratação de 1 (uma) empresa de assessoria e consultoria técnica visando a prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública para esta Câmara Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na pesquisa de preços de mercado para serviços similares, considerando a complexidade das atividades, a qualificação da equipe técnica e a experiência da contratada. Assim, com base nessa pesquisa preliminar de preços, considerando-se contratações anteriores, perfaz a presente pretensão o valor estimado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Obs.: neste documento aqui, a pesquisa é breve, estimativa e referencial. O documento referente à pesquisa, conforme as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021 será anexado, posteriormente, ao processo (incluindo anexos, como mapa comparativo e documentos comprobatórios - pesquisas).*

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não** será dividida em itens separados.

Justificativa: Considerando a natureza dos serviços de contabilidade pública, que são interligados e indivisíveis, a contratação será realizada de forma global, com um único escritório. Essa abordagem visa garantir a padronização e a unicidade dos serviços, além de facilitar a gestão e o acompanhamento do contrato. A contratação de um único escritório também contribui para a integração das informações contábeis e para a



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

otimização dos processos, sendo, assim, técnica e economicamente inviável o seu parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para que a contratação dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública atinja seus objetivos, é indispensável a contratação prévia de um sistema contábil informatizado, compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE. O sistema deve permitir o envio de informações ao TCE/SE de forma eletrônica, conforme as normas e os padrões estabelecidos pelo órgão. Para tanto, serão necessárias as seguintes ações:

- Definir as especificações técnicas do sistema contábil, incluindo os requisitos de compatibilidade com o TCE/SE, as funcionalidades necessárias, os módulos específicos para a Câmara Municipal, etc.
- Realizar pesquisa de mercado para identificar os sistemas contábeis disponíveis que atendam às especificações técnicas e às necessidades da Câmara Municipal.
- Elaborar o termo de referência para a contratação do sistema contábil, definindo os critérios de seleção, as obrigações da contratada, os prazos de entrega e implantação, etc.
- Realizar a licitação para a contratação do sistema contábil, seguindo as normas da Lei nº 14.133/2021.
- Promover a capacitação dos servidores da Câmara Municipal para a utilização do novo sistema contábil, incluindo o treinamento para o envio de informações ao TCE/SE.
- Estabelecer um cronograma para a implantação do sistema contábil, incluindo as etapas de instalação, configuração, migração de dados, testes e treinamento.
- Designar os responsáveis por cada etapa do processo de contratação e implantação do sistema contábil, garantindo a coordenação e o acompanhamento das ações.

8.1. Riscos Correlatos/Interdependentes:

- Atraso na definição das especificações técnicas do sistema contábil.
- Dificuldade em encontrar um sistema contábil que atenda às necessidades da Câmara Municipal.
- Atraso na realização da licitação e na contratação do sistema contábil.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

- Problemas na implantação do sistema contábil, como falhas na migração de dados, erros de configuração, etc.
 - Dificuldade na capacitação dos servidores para a utilização do novo sistema.
 - Falhas no envio de informações ao TCE/SE, como informações incompletas, inconsistentes ou fora do prazo.
 - Atrasos na implantação do sistema podem comprometer o cumprimento das obrigações da Câmara Municipal com o TCE/SE, resultando em sanções e penalidades.
- *Obs.: acaso a contratação correlata/interdependente aqui mencionada já tenha ocorrido, desconsideram-se os apontamentos aqui realizados.*

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Previsão no PCA: *Sim*

Alteração do PCA: *Não houve alteração*

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública visa alcançar os seguintes resultados, em termos de eficiência, eficácia e efetividade, aliados à sustentabilidade:

10.1. Eficiência:

- Otimização dos processos contábeis da Câmara Municipal, com a redução de tempo e custos na execução das atividades.
- Melhoria na gestão do tempo dos servidores da Câmara Municipal, liberando-os de tarefas complexas e permitindo que se dediquem a outras atividades estratégicas.
- Aumento da produtividade na área contábil, com a utilização de ferramentas e tecnologias modernas.
- Redução de erros e falhas nos processos contábeis, minimizando retrabalhos e desperdícios.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

➤ Melhoria na organização e no controle dos documentos contábeis, facilitando o acesso e a consulta às informações.

10.2. Eficácia:

- Cumprimento rigoroso das normas e legislações aplicáveis à contabilidade pública, evitando sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle.
- Elaboração de demonstrações contábeis precisas e confiáveis, que reflitam a realidade financeira e patrimonial da Câmara Municipal.
- Geração de informações contábeis relevantes e oportunas para a tomada de decisão dos gestores da Câmara Municipal.
- Aprimoramento do sistema de controle interno da Câmara Municipal, com a identificação e a prevenção de fraudes e irregularidades.
- Fortalecimento da transparência e da prestação de contas, aumentando a confiança da sociedade na gestão dos recursos públicos.

10.3. Efetividade:

- Melhoria na qualidade da gestão contábil da Câmara Municipal, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão.
- Aumento da credibilidade da Câmara Municipal perante a sociedade, demonstrando o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos.
- Redução dos riscos de erros e fraudes contábeis, garantindo a segurança e a confiabilidade das informações financeiras.
- Otimização da gestão dos recursos públicos, promovendo a economicidade e a eficiência na aplicação do dinheiro público.
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável da Câmara Municipal, com a adoção de práticas contábeis que considerem os aspectos ambiental, social e econômico.

10.4. Sustentabilidade:

- Implementação de práticas contábeis que promovam a sustentabilidade ambiental, como a redução do consumo de papel, energia e água.
- Utilização de tecnologias e ferramentas que minimizem o impacto ambiental das atividades contábeis.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

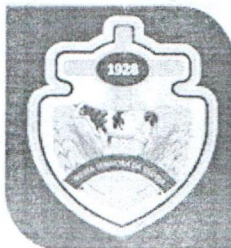
- Promoção da responsabilidade social e ambiental junto aos servidores da Câmara Municipal e aos fornecedores de serviços contábeis.
- Incorporação de indicadores de sustentabilidade nos relatórios contábeis da Câmara Municipal, demonstrando o compromisso com a preservação do meio ambiente.
- Contribuição para a construção de uma Câmara Municipal mais sustentável e socialmente responsável.

11. PROVIDÊNCIAS

Para garantir o êxito da contratação e a execução eficiente dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública, a Câmara Municipal deverá adotar as seguintes providências:

11.1. Previamente à Celebração do Contrato:

- Analisar a experiência de contratações anteriores, avaliando o histórico dessas contratações para o mesmo objeto, identificando os pontos fortes e fracos, as dificuldades encontradas e as lições aprendidas, com o objetivo de aprimorar o processo de contratação e evitar falhas na nova contratação.
- Adequar o ambiente da Câmara Municipal, providenciando a disponibilização de espaço físico adequado para a equipe da contratada, quando em visita técnica, garantindo as condições necessárias para a execução dos serviços.
- Capacitar servidores para fiscalização e gestão do contrato, implementando um programa de capacitação para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, abordando os seguintes tópicos:
 - ✓ Legislação aplicável à contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública (Lei nº 14.133/2021, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, etc.).
 - ✓ Cláusulas contratuais, prazos, obrigações da contratada e da Câmara Municipal.
 - ✓ Procedimentos de fiscalização, incluindo a análise de documentos, relatórios e indicadores de desempenho.
 - ✓ Técnicas de gestão contratual, como acompanhamento de cronogramas, controle de custos e comunicação com a contratada.
 - ✓ Sistema informatizado de gestão contábil e envio de informações ao TCE/SE.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

- Definir a equipe de fiscalização, designando, formalmente, essa equipe de fiscalização do contrato, a qual deva ser composta por servidores capacitados e com conhecimento técnico na área contábil, estabelecendo suas atribuições e responsabilidades.
- Elaborar plano de gestão contratual, definindo os procedimentos, as ferramentas e os indicadores para a gestão do contrato, incluindo o cronograma de atividades, os mecanismos de controle de qualidade, os critérios de avaliação de desempenho e os relatórios periódicos de acompanhamento, além dos procedimentos necessários para os casos de alterações e prorrogações contratuais.

11.2. Durante a Execução do Contrato:

- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, monitorando o cumprimento das obrigações da contratada, verificando a qualidade dos serviços prestados, o respeito aos prazos e a conformidade com as normas e legislações aplicáveis.
- Manter comunicação constante com a contratada, estabelecendo um canal de comunicação eficiente, realizando reuniões periódicas para discutir o andamento das atividades, esclarecer dúvidas, solucionar problemas e ajustar o planejamento, se necessário.
- Verificar os relatórios e documentos contábeis, analisando, criteriosamente, os relatórios, as demonstrações contábeis e os demais documentos elaborados pela contratada, verificando sua precisão, consistência e conformidade com as normas contábeis.
- Controlar os custos e pagamentos, mensurando os custos da contratação, comparando-os com o orçamento previsto, e efetuar os pagamentos à contratada de acordo com as cláusulas contratuais e a legislação aplicável.
- Avaliar o desempenho da contratada, analisando, periodicamente, a atuação da contratada, utilizando os indicadores e critérios definidos no plano de gestão contratual, e registrar os resultados da avaliação para subsidiar a tomada de decisão sobre a continuidade ou não do contrato.
- Promover auditorias internas, realizando ações periódicas para verificar a conformidade dos serviços prestados com as normas contábeis, as disposições contratuais e as exigências do TCE/SE, garantindo a qualidade e a confiabilidade das informações contábeis.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

➤ Manter registros da gestão contratual, documentando todas as etapas, incluindo as comunicações com a contratada, os relatórios de acompanhamento, as atas de reuniões, os registros de pagamentos e os resultados das avaliações de desempenho, garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações.

A adoção dessas providências contribuirá significativamente para o sucesso da contratação, garantindo a execução eficiente dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública, a conformidade com as normas e legislações aplicáveis, a otimização dos recursos públicos e o alcance dos resultados almejados pela Câmara Municipal.

11.3. Análise de Riscos:

A análise de riscos é uma etapa crucial no processo de contratação, pois permite identificar e avaliar os potenciais problemas que podem impactar o sucesso da contratação e da execução contratual. No caso da contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para a Câmara Municipal, alguns riscos devem ser considerados:

11.3.1. Riscos na Seleção do Prestador:

- **Escolha inadequada do fornecedor:** deve haver maior rigor na seleção do prestador, para garantir que este possua a qualificação técnica, a experiência e a idoneidade necessárias para atender às demandas da Câmara Municipal.
- **Questionamentos sobre a notória especialização:** uma contratação com base na notória especialização do prestador pode ser questionada por órgãos de controle, caso não seja demonstrada de forma clara e objetiva.
- **Falta de transparência na escolha:** a contratação pode gerar questionamentos sobre a transparência do processo de escolha do prestador, especialmente se não houver documentação completa e detalhada que justifique a seleção.

11.3.2. Riscos na Execução Contratual:

- **Falhas na prestação dos serviços:** a contratada pode apresentar falhas na execução dos serviços, como erros contábeis, atrasos na entrega de relatórios ou descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

- **Falta de expertise da contratada:** a empresa contratada pode não possuir a expertise técnica necessária para atender às demandas específicas da Câmara Municipal, especialmente em áreas como contabilidade pública, legislação municipal e normas do TCE/SE.
- **Problemas de comunicação e relacionamento:** a comunicação entre a Câmara Municipal e a contratada pode ser deficiente, dificultando a resolução de problemas e o acompanhamento das atividades.
- **Rotatividade da equipe da contratada:** a rotatividade de funcionários na equipe da contratada pode comprometer a qualidade dos serviços e a continuidade das atividades.
- **Dificuldade de fiscalização dos serviços:** a Câmara Municipal pode encontrar dificuldades em fiscalizar os serviços prestados pela contratada, seja pela falta de pessoal especializado ou pela complexidade das atividades contábeis.
- **Elevação dos custos:** os custos da contratação podem aumentar durante a vigência do contrato, devido a fatores como inflação, reajuste de preços ou necessidade de serviços adicionais.
- **Riscos relacionados à segurança da informação:** a contratação de serviços externos pode expor a Câmara Municipal a riscos de segurança da informação, como vazamento de dados, perda de informações ou acesso indevido a sistemas informatizados.

11.3.3. Riscos para a Câmara Municipal caso não realize a contratação:

- **Prejuízo na qualidade da gestão contábil:** a falta de serviços técnicos especializados pode comprometer a qualidade da gestão contábil da Câmara Municipal, resultando em erros, falhas e perda de informações.
- **Dificuldade em cumprir as obrigações legais:** a Câmara Municipal pode encontrar dificuldades em cumprir as obrigações legais relacionadas à contabilidade pública, como o envio de informações ao TCE/SE, a elaboração de demonstrações contábeis e a prestação de contas.
- **Sanções e penalidades:** o descumprimento das obrigações legais pode resultar em sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle, como multas, bloqueio de recursos e até mesmo a responsabilização dos gestores.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

➤ **Perda de credibilidade:** a falta de uma gestão contábil eficiente e transparente pode comprometer a credibilidade da Câmara Municipal perante a sociedade, gerando desconfiância e questionamentos sobre o uso dos recursos públicos.

11.3.4. Mitigação dos Riscos:

Para mitigar os riscos identificados, a Câmara Municipal pode adotar medidas preventivas, como:

- **Pesquisa de mercado abrangente:** realizar uma pesquisa de mercado completa para identificar empresas ou profissionais com notória especialização em contabilidade pública e que atendam às necessidades da Câmara Municipal.
- **Documentação completa e detalhada:** elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória especialização do prestador, com base em critérios objetivos e fundamentados.
- **Definição clara do objeto e das metas:** definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada.
- **Elaboração de um contrato completo e preciso:** o contrato deve conter todas as informações relevantes sobre a contratação, como o objeto, as metas, as etapas de execução, os prazos, as responsabilidades da contratada e os mecanismos de fiscalização e controle.
- **Capacitação dos servidores:** capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para que possam acompanhar as atividades da contratada e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
- **Comunicação eficiente:** estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada, realizando reuniões periódicas para discutir o andamento das atividades e solucionar eventuais problemas.
- **Monitoramento constante:** monitorar, continuamente, o desempenho da contratada, por meio de relatórios e indicadores, para garantir a qualidade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas.
- **Implementação de medidas de segurança da informação:** adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Câmara Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Ao analisar os riscos e adotar medidas preventivas, a Câmara Municipal aumenta as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública, garantindo uma gestão contábil eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública não gere impactos ambientais diretos, pode haver alguns impactos indiretos e, assim, a Câmara Municipal deve buscar minimizar esses impactos, incluindo requisitos de sustentabilidade na contratação e incentivando a contratada a adotar práticas ambientalmente responsáveis.

12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

- No consumo de energia elétrica, com a utilização de computadores, impressoras, scanners e outros equipamentos eletrônicos.
- No consumo de papel e outros materiais de escritório, através da impressão de documentos, relatórios, formulários e correspondências.
- Na geração de resíduos, com o descarte de papel, cartuchos de tinta, toners, embalagens e outros materiais.
- No deslocamento da equipe da contratada, onde há a emissão de gases de efeito estufa por veículos utilizados para deslocamento até a Câmara Municipal.

12.2. Medidas Mitigadoras:

- **Quanto à eficiência energética:**
 - ✓ Sugerir que a contratada utilize equipamentos com baixo consumo de energia, como notebooks com selo Energy Star e com modo de economia de energia.
 - ✓ Incentivar a contratada a adotar práticas de eficiência energética em suas visitas, como desligar os equipamentos eletrônicos quando não estiverem em uso e utilizar iluminação natural sempre que possível.
- **Quanto à redução do consumo de materiais:**
 - ✓ Priorizar o uso de documentos digitais, reduzindo a necessidade de impressão.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

- ✓ Utilizar papel reciclado e outros materiais de escritório ecologicamente corretos.
- ✓ Incentivar a contratada a adotar práticas de redução do consumo de materiais em suas atividades, como a impressão frente e verso e a reutilização de envelopes e pastas.

➤ **Quanto ao gerenciamento de resíduos:**

- ✓ Implementar coleta seletiva de resíduos na Câmara Municipal, separando papel, plástico, metal, vidro e outros materiais recicláveis.
- ✓ Incentivar a contratada a realizar a coleta seletiva de resíduos em suas instalações e a descartar corretamente os materiais recicláveis e os resíduos eletrônicos.
- ✓ Avaliar a possibilidade de realizar a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, como cartuchos de tinta, toners e equipamentos eletrônicos.

➤ **Quanto ao deslocamento da equipe:**

- ✓ Incentivar a contratada a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental do deslocamento da equipe, como o uso coletivo do transporte para mais de uma localidade, promovendo a movimentação em equipes.
- ✓ Avaliar a possibilidade de realizar reuniões e treinamentos por videoconferência, reduzindo a necessidade de deslocamentos.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, a Câmara Municipal contribuirá para a redução dos impactos ambientais da contratação, promovendo a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais.

13. CONCLUSÃO

Analisadas as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área demandante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada, através do presente *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*, elaborado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, é a realização de



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

procedimento para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública para atender à necessidade da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, concluindo-se, assim, pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficiência, eficácia, e efetividade, além de economicidade, visando assegurar a correta aplicação dos princípios, normas e procedimentos contábeis, garantindo a fidedignidade, a integridade e a tempestividade dos registros contábeis, e aprimorando a gestão dos recursos públicos. A solução proposta é técnica e economicamente viável, e em complemento, informamos que os requisitos listados atendem, adequadamente, à demanda formulada, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão.

Nossa Senhora da Glória, em 19 de dezembro de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Thais Guimarães Santana
THAIS GUIMARÃES SANTANA
Técnica responsável pela Elaboração